



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência da Senhora Valéria Santana Herdy, estando presente os demais membros: Wiliane Figueiredo Silva, Marcelo de Carvalho Dantas e Joice Barbosa Rogério nomeados através da Portaria nº 032/2017 para julgamento do Processo nº **16.900/2016**, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **001/2017** para Registro de Preço do tipo menor preço unitário, onde será classificada a proposta que apresentar menor preço unitário, para contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e outros para atender as necessidades das redes pública de ensino e da SMEC, conforme especificações contidas no Termo de Referência e do Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **C DA PENHA COSTA – ALIMENTOS - ME, YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI ME, COMÉRCIAL PREFERIDO LTDA EPP, OLIMPICAS DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA EIRELI, HB MULTISERVIÇOS LTDA e MARKLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: 1) **MARKLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representado pelo Sr. Alexandre Senna dos Santos 2) **HB MULTISERVIÇOS LTDA** representado pelo Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Junior. Dando continuidade, passamos a abertura das propostas de preços onde se verificou que ambas as empresas estavam de acordo com o solicitado no edital, sendo classificados para etapa de lances, após o feito. Conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope “A” Documentação para Habilitação da empresa, **MARKLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sendo constatada que se encontra habilitada, e declarada vencedora em todos os itens, e seus preços registrados pelo período de 12 meses, informamos ainda que o item nº 50, como não houve negociação com a empresa e por estar a cima do valor de mercado, foi considerado frustrado. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso e não havendo interesse por parte dos presentes e não havendo mais a acrescentar a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual eu Wiliane Figueiredo Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

VALÉRIA SANTANA HERDY
Pregoeira

Joice Barbosa Rogério
Equipe de Apoio

Marcelo de Carvalho Dantas
Equipe de Apoio

Wiliane Figueiredo Silva
Equipe de Apoio

PROponentes:

HB MULTISERVIÇOS LTDA

MARKLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME